

ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO BORGES-DUDU/PT

PROJETO DE INDICATIVO DE LEI	
LEI COMPLEMENTAR () LEI ORDINÁRIA (X) RESOLUÇÃO NORMATIVA () DECRETO LEGISLATIVO ()	N°/2021
AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)	EMENTA
Ver. EDILBERTO DUDU /PT	"Dispõe sobre a colocação de lixeiras ao lado das paradas de ônibus no Município de Teresina/PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o município de Teresina, através de parceria com a iniciativa privada, implantar a colocação de lixeiras ao lado de todas as paradas de ônibus.

Art. 2º O Poder Executivo poderá estabelecer convênio para a colocação de lixeiras com a iniciativa privada, a qual arcará com os custos de instalação e manutenção das mesmas mediante a compensação por publicitário nas respectivas lixeiras.

Parágrafo único: Cabe ao Poder Executivo estabelecer o padrão que as lixeiras deverão ter.

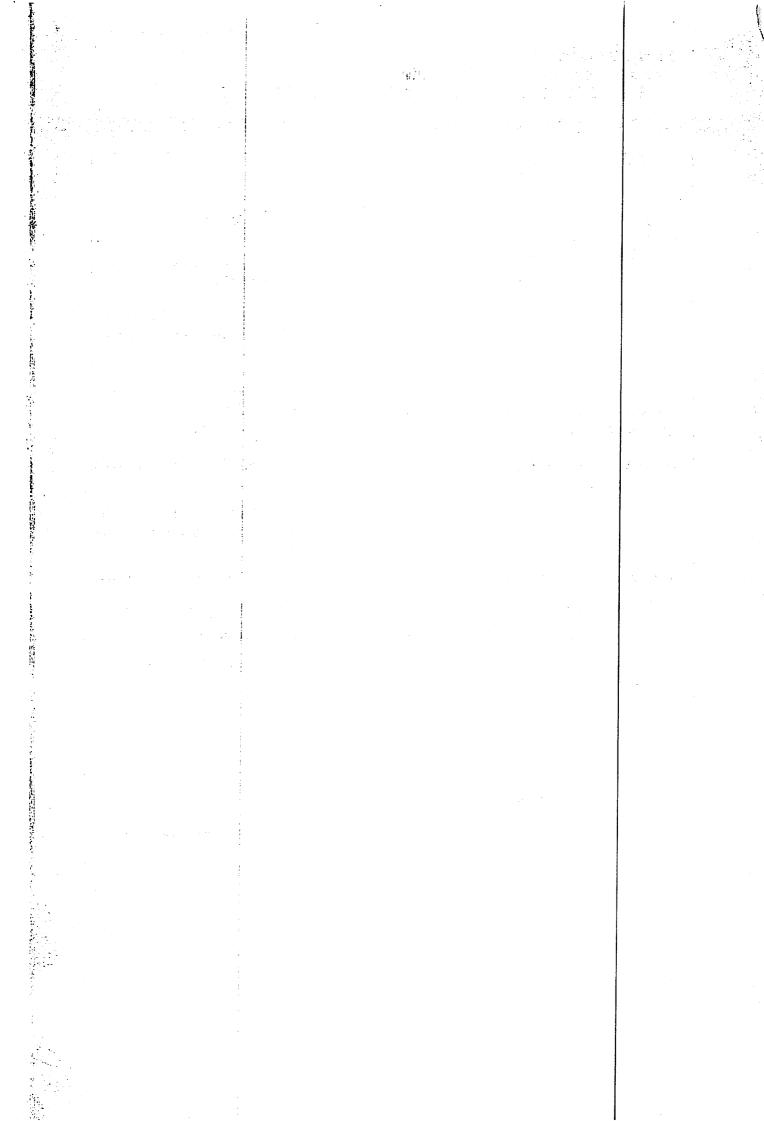
Art. 3º É vedada a publicidade de pessoa física ou qualquer tipo de propaganda política.

Art. 4º No que couber o Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereador Edilberto Borges DUDU/PT

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, que ora estamos encaminhando à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa, tem por objetivo melhorar as condições das vias públicas urbanas quanto ao aspecto de limpeza, bem como, melhorar o visual da cidade, fazendo parcerias com as empresas no âmbito social e educativo.

Considerando que o poder público sabidamente não dispõe de recursos para instalar e manter lixeiras em todos os pontos em que estas se fazem necessárias, entendemos que com esta iniciativa poder-se-á resolver grande parte do problema.

Além disso, poderá haver maior envolvimento da comunidade no sentido de conscientizar a população da importância de manter nossa cidade limpa.

Enfim, o Projeto em apreço trará grande contribuição para a limpeza da área urbana de Teresina, sem ônus para o Poder Público.

Diante do exposto, proponho este Projeto de Lei esperando dos demais Nobres Pares a compreensão e apoio para a aprovação da matéria pelo soberano plenário

Vereador Edilberto Borges DUDU/PT

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

and the second